



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.008

Indefere a solicitação de extraordinário aproveitamento referente à matrícula nº 14.2.1264.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 402ª reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.004290/2020-18,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Indeferir a solicitação de extraordinário aproveitamento referente à matrícula nº 14.2.1264, conforme parecer anexo.

Ouro Preto, 7 de julho de 2020.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente